

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | http://cbhpp.org/ | contato.cbhpp@gmail.com

Deliberação CBH-PP/178/2017, de 03/03/2017.

Aprova a indicação de Representantes para os segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios; para compor o CBH-PP no período de 01/04/2017 a 31/03/2019.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Deliberação CRH/16/98 de 08/04/1998 que Altera a redação dos artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02/93 de 25/11/93, que aprovou as Normas Gerais para composição, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 4º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 7º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 11 do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomem posse na sessão que os elegeu;

Considerando o Artigo 32 do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos Comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Delibera:

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 08/02/2017, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes titulares deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:
 - 1. Instituto de Pesquisas Ecológicas IPE;
 - 2. Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC / UNOESTE;
 - 3. UNIESP S. A. Presidente Prudente;
 - 4. Centro das Indústrias do Estado de São Paulo CIESP;
 - 5. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP;
 - 6. Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica ABRAGE;
 - 7. Associação Prof. da Ind. da Fabricação de Álcool, Açúcar, Similares e Conexos UDOP;
 - 8. Sindicato Rural de Presidente Prudente;
 - 9. Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente SINTAEMA;
 - 10. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária ABES;
 - 11. Associação de Recuperação Florestal do Pontal do Paranapanema Pontal Flora;
 - 12. Instituto Brasileiro de Ciência do Ambiente IBCamb;
 - 13. Associação do Comitê da Cidadania pela Ética na Política e de Defesa dos Direitos do Cidadão do Município de Tarabai.

СВН-РР

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Centro Universitário - CEP: 19060-050 Presidente Prudente / SP Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | http://cbhpp.org/ | contato.cbhpp@gmail.com

II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:

- 1. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC;
- 2. Fundação UNIESP Solidária;
- 3. Sindicato Rural de Presidente Bernardes;
- 4. Sindicato Rural de Santo Anastácio;
- 5. Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica ABCE;
- 6. Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente CDPEMA;
- 7. Associação dos Engenheiros da SABESP AESABESP;
- 8. Associação Ecológica Ararajuba de Regente Feijó ECOARARA;
- 9. Rotary Clube de Álvares Machado;
- 10. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Pres. Prudente AEAAPP;
- 11. Sindicado dos Engenheiros do Estado de São Paulo SEESP;
- 12. Sindicato dos Trabalhadores no Serv. Púb. Mun. de Presidente Prudente e Região SINTRAPP;

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 09/02/2017, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Estado:

- 1. Departamento de Águas e Energia Elétrica Estado de São Paulo DAEE;
- 2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
- 3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP;
- 4. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências e Tecnologia campus de Presidente Prudente (UNESP/FCT);
- 5. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Venceslau) CATI;
- 6. Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios APTA;
- 7. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP;
- 8. Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- 9. Diretoria de Ensino de Presidente Prudente;
- 10. Secretaria do Meio Ambiente / CBRN SMA / CBRN;
- 11. Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- 12. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo ITESP;
- 13. Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil URMCC;

II. Representantes Suplentes do segmento Estado:

- 1. Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE;
- 2. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Agência de Pres. Prudente) CETESB;
- 3. Companhia de Saneamento Básico de São Paulo SABESP;
- 4. Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Faculdade de Ciências e Tecnologia campus de Presidente Prudente (UNESP/FCT);
- 5. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Pres. Prudente) CATI;
- 6. Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios APTA;
- 7. Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo CODASP:
- 8. Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;
- 9. Diretoria de Ensino de Santo Anastácio:
- 10. Secretaria do Meio Ambiente / CBRN SMA / CBRN;
- 11. Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema;
- 12. Fundação Florestal do Estado de São Paulo FF;
- 13. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU;

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 10/02/2017, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

- I. Representantes Titulares do segmento Município:
 - 1. Município de Presidente Prudente;
 - 2. Município de Anhumas;

BH-PP

- 3. Município de Álvares Machado:
- 4. Município de Presidente Bernardes:
- 5. Município de Indiana;
- 6. Município de Narandiba:
- 7. Município de Martinópolis;
- 8. Município de Estrela do Norte;
- 9. Município de Presidente Venceslau;
- 10. Município de Euclides da Cunha Paulista;
- 11. Município de Santo Anastácio;
- 12. Município de Presidente Epitácio;
- 13. Município de Tarabai.
- II. Representantes Suplentes do segmento Município:
 - 1. Município de Nantes;
 - 2. Município de Rancharia;
 - 3. Município de Teodoro Sampaio;
 - 4. Município de Rosana;
 - 5. Município de Pirapozinho;
 - 6. Município de Caiuá;
 - 7. Município de Mirante do Paranapanema;
 - 8. Município de Marabá Paulista;
 - 9. Município de Sandovalina;
 - 10. Município de Taciba;
 - 11. Município de Piquerobi;
 - 12. Município de lepe;
 - 13. Município de Regente Feijó.

Artigo 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2017, encerrando em 31 de março de 2019.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 03 de março de 2017.

Sandro Roberto Selmo Secretário Executivo do CBH-PP

Murilo Gonçalves Cavalheiro Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP